

## COMUNICADO AO MERCADO (RERRATIFICAÇÃO)

HEDGE LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ nº 27.486.542/0001-72  
Código negociação B3: HLOG11

### ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS DAS COTAS DA 2ª EMISSÃO

A HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 (“Administradora”), com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-080, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do HEDGE LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.486.542/0001-72 (“Fundo”), vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o encerramento do prazo para exercício, pelos Cotistas do Fundo, do Direito de Preferência na subscrição de Cotas da 2ª Emissão.

Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, foram subscritas 96.287 (noventa e seis mil, duzentas e oitenta e sete) cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 10.710.003,01 (dez milhões, setecentos e dez mil, três reais e um centavo), remanescendo, no âmbito da Oferta Restrita, 13.713 (treze mil, setecentas e treze) Cotas da 2ª Emissão não subscritas, que perfazem o montante de R\$1.525.296,99 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos). Os valores expressos em reais não compreendem o Custo Unitário de Distribuição.

Do total de Cotas da 2ª Emissão subscritas no âmbito do Direito de Preferência, 96.287 (noventa e seis mil, duzentas e oitenta e sete) cotas indicaram a intenção de exercer o Direito de Subscrição das Sobras, conforme abaixo definido.

#### 1. DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS

A partir de 6 de julho de 2020, os Cotistas do Fundo que exerceram o Direito de Preferência e indicaram a intenção de subscrever Sobras poderão manifestar o exercício do seu direito de subscrever, total ou parcialmente, as cotas remanescentes, não subscritas durante o Período de Preferência (“Período de Subscrição de Sobras” e “Direito de Subscrição das Sobras”).

Conforme cronograma da Oferta Restrita, o exercício do Direito de Subscrição de Sobras poderá ser manifestado (i) até 9 de julho de 2020, junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e de cada corretora de valores mobiliários, os quais podem ser diferentes dos prazos da B3, e (ii) até 10 de julho de 2020, junto ao escriturador do Fundo (“Escriturador”).

O percentual máximo de sobras a que cada Cotista terá direito será equivalente ao fator de proporção de 14,24179795819% ("Fator de Proporção"), o qual é o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da 2ª Emissão remanescentes na Oferta Restrita após o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas da 2ª Emissão subscritas durante o período de exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras e de Montante Adicional, a ser aplicado sobre a quantidade de Cotas da 2ª Emissão por ele adquiridas no Direito de Preferência, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). O Fator de Proporção deverá ser multiplicado pela quantidade total de Cotas subscritas durante o Direito de Preferência por cada Cotista optante pela possibilidade de exercício do Direito de Subscrição das Sobras.

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das Sobras não colocadas, especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras ("Montante Adicional"). Findo o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao escriturador, conforme descrito acima, e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Cotas será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Preferência e que tenham assim declarado intenção de exercer direito de subscrição do Montante Adicional. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente seu Direito de Subscrição de Montante Adicional.

## 2. INTEGRALIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS COTAS

A integralização das Cotas subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional será realizada à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional, no dia 15 de julho de 2020 ("Data de Liquidação das Sobras"), pelo Preço por Cota, acrescido do Custo Unitário de Distribuição, multiplicado pela quantidade de Cotas subscritas, e observará o cronograma de liquidação abaixo e os procedimentos operacionais da B3 e do escriturador, conforme o caso.

Havendo Cotas da 2ª Emissão remanescentes após o exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, tais Cotas da 2ª Emissão remanescentes poderão ser colocadas junto a investidores, observado o público alvo da Oferta Restrita, ou poderá ser cancelado o saldo de Cotas não colocado.

## 3. CRONOGRAMA DA OFERTA RESTRITA

12-Jun-20	Assinatura Instrumento Particular do Administrador / Divulgação do Início da Oferta Restrita (Fato Relevante/Divulgação do Comunicado de Início na CVM)
19-Jun-20	Início do Período para Exercício do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador Início do Período para negociação do Direito de Preferência no escriturador - entre cotistas
30-Jun-20	Encerramento da negociação do Direito de Preferência no escriturador - entre cotistas
01-Jul-20	Encerramento do Período para Exercício do Direito de Preferência na B3
02-Jul-20	Encerramento do Período para Exercício do Direito de Preferência no escriturador <b>Data de Liquidação do Direito de Preferência</b>
03-jul-20	Comunicado ao Mercado – Informações sobre o Exercício do Direito de Preferência e Direito de Subscrições das Sobras
06-Jul-20	Início do Direito de Subscrição das Sobras
09-Jul-20	Encerramento da manifestação do Direito de Subscrição das Sobras na B3

<b>10-Jul-20</b>	Encerramento da manifestação do Direito de Subscrição das Sobras no escriturador
<b>15-Jul-20</b>	<b>Data de Liquidação das Sobras</b>
<b>16-Jul-20</b>	Comunicado ao Mercado – Informações do Exercício do Direito de Subscrições das Sobras
<b>23-Jul-20</b>	<b>Data de Liquidação de Oferta Restrita</b>
<b>24-Jul-20</b>	Divulgação do Encerramento da Oferta Restrita (Fato Relevante/Comunicado de Encerramento na CVM)
<b>03-Aug-20</b>	Conversão dos Recibos em Cotas

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Ato de Aprovação da 2ª Emissão, de 12 de junho de 2020, o qual aprovou a 2ª Emissão, e nos demais documentos da Oferta Restrita, os quais encontram-se disponíveis no site da Administradora e na página do Fundo na B3 e CVM.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 6 de julho de 2020.

**HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
ADMINISTRADORA DO HEDGE LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO